



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Barra Funda, 26 de maio de 2025.

OF. SMED/PMBF nº 25/2025

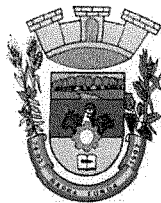
Prezada Senhora,

Na oportunidade em que o cumprimentamos com a real expressão de nosso apreço e consideração servimo-nos do presente para encaminhar em anexo o **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA FUNDA – 2024.**

Atenciosamente,

Daiane Michele Finatto
Secretaria de Educação

Recebido em 27 de maio de 2025
Fabiola
Para:
Fabiola Castoldi Begnini
Ag. De Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

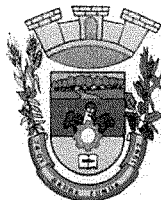
**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
DE BARRA FUNDA - 2024**

O Plano Municipal de Educação de Barra Funda foi aprovado pela Lei Municipal 970 de julho de 2015, em consonância com o plano nacional de educação, prevendo metas e estratégias a serem executadas ao longo de seus 10 anos de vigência. Com o passar do tempo e o aprofundamento dos estudos, evidenciou-se a dificuldade em mensurar através de números os indicadores expostos no Plano, devido à falta de dados oficiais, falta de censo atualizado, que tornassem possível mensurar todos indicadores presentes no plano.

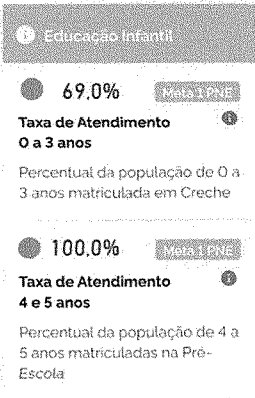
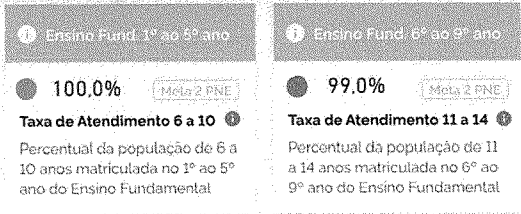
É imperioso ressaltar que o Plano Municipal de educação é o balizador de toda política pública na área da Educação no Município, bem como serve de instrumento de planejamento e aprimoramento do sistema educacional do município.

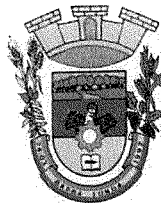
O Plano Municipal de Educação é revisitado constantemente e suas metas são avaliadas e medidas, resultando na tabela a seguir:

META	SITUAÇÃO ATUAL
META 1 Garantir até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Para manutenção destes dados anualmente o município realiza a busca ativa das crianças, investe na educação infantil, na ampliação da unidade escolar existente e na formação continuada de todos os profissionais da rede municipal de ensino. O Município atende a toda demanda manifesta por creche. Verifica-se o aumento de oferta na educação infantil, inclusive de vagas para o turno integral;

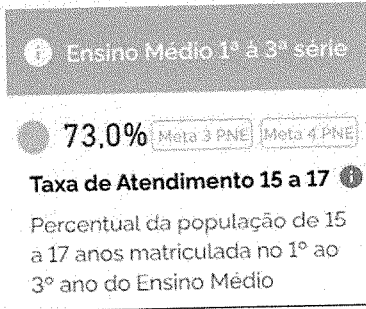


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>Atualmente o atendimento desta meta tem os seguintes dados:</p>  <p>* </p>
<p>META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>O Município oferece atividades de recomposição das aprendizagens em turno inverso ao da escolarização. O município adota ações que facilitam o acesso e permanência no Ensino Fundamental oferecendo transporte de fácil acesso a todos os estudantes, distribuição de uniformes escolares e kits de material escolar. Atualmente os dados oficiais são:</p> <p>* </p>  <p>* </p>
<p>META 3 Atuar em regime de colaboração, junto ao estado e união, para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15</p>	<p>O Município de Barra Funda atua em regime de colaboração com o estado para universalizar e elevar a taxa de matrículas no ensino médio através do fornecimento gratuito de transporte escolar para todos os alunos do ensino médio, até mesmo no contraturno, além de incluir os alunos, mesmo que da rede estadual, em todas atividades organizadas pelo Município. Atuação em rede para realização da busca ativa dos</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>alunos e para estimular a permanência dos jovens no ensino médio. Fomentos e controle para que todos alunos que concluem o ensino fundamental realizem matrícula e frequentem o ensino médio.</p> <p>Auxílio por meio de transporte escolar, repassado a Associação Barrafundense de estudantes (ABES), para estudantes que desejam cursar Ensino Médio nas modalidades técnico ou normal em outro município. Contudo, apesar dos esforços não se atingiu a meta de 85%. Segue-se estimulando e fomentando para que todos os alunos que concluem o ensino fundamental realizem matrícula e frequentem o ensino médio.</p> <p>*</p>  <p>Taxa de Atendimento 15 a 17 ⓘ Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada no 1º ao 3º ano do Ensino Médio</p>
<p>Meta 4</p> <p>Universalizar em regime de colaboração com o estado e a União, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao</p>	<p>O Município de Barra Funda, em colaboração com o estado, atende 100% da população entre 4 e 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, conta hoje com professor de atendimento educacional especializado 20 horas a disposição do Município, uma sala de recursos multifuncionais e convenio com instituição que presta serviços especializados na área. Além disso ainda oferece monitor para auxiliar este público, transporte escolar adequado e formação</p>



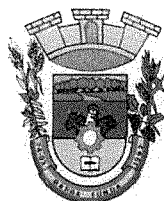
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>continuada com esta temática para todos os profissionais da educação.</p> <p>O município oferece acessibilidade no transporte escolar, e em todos os espaços escolares, bem como transporte individual para os que necessitam. Além da acessibilidade o município proporciona adaptações curriculares e materiais pedagógicos especiais para práticas pedagógicas com estudantes especiais.</p> <p>Investe-se anualmente recursos financeiros para oferecer materiais e insumos de qualidade para a sala de recursos multifuncionais. Possui convênio com a APAE para os atendimentos especializados.</p>
<p>Meta 5</p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Constantemente busca-se aprimorar os processos pedagógicos de alfabetização desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, oferece-se aulas de apoio aos alunos com maiores dificuldades a fim de estimular a alfabetização na idade correta, prioriza-se a formação continuada dos professores alfabetizadores. Dispõe-se de recursos tecnológicos para auxiliar na alfabetização, participa-se de avaliações periódicas, através de parcerias com o governo estadual e instituições especializadas a fim de aferir a alfabetização das crianças e ainda participa de toda política nacional volta ao tema alfabetização.</p> <p>O município aderiu ao Compromisso Nacional pela Alfabetização, promovendo formação continuada e adquirindo livros e materiais de suporte para alfabetização. Oferece atendimento individualizado aos alunos que ainda não atingiram a alfabetização, e</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	também mantem projetos de recomposição de aprendizagens.
Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	<p>O Município já oferece atendimento em tempo integral, através de atividades complementares a 100% dos alunos da educação infantil e já fomenta e estuda ampliar essa oferta também para o ensino fundamental, através de ações que ofertam atividades no contraturno escolar, como exemplo escolinha de futsal/futebol, grupo artístico, aulas de acordeom entre outras atividades. Investe na infraestrutura das escolas para possibilitar mais espaços para utilização nas atividades de turno integral.</p> <p>Na educação infantil o Município oferta vagas e atende crianças de 0 a 5 anos em turno integral com atendimento por profissionais qualificados (professores). Está em elaboração a política de educação em tempo integral.</p>
Meta 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	<p>Está sendo assegurado na Educação Básica do Município de Barra Funda formação continuada semanal garantida no Plano de Carreira do Magistério, Planos de apoio individualizado para recuperação da aprendizagem, adoção da Base Curricular Comum, Busca Ativa, o incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, acesso as novas tecnologias promovendo a utilização pedagógicas das tecnologias da informação e da comunicação. O município assegura que às escolas tenham infraestrutura adequada para as atividades pedagógicas, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência. Há programas e ações de atendimento ao aluno para suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação</p>



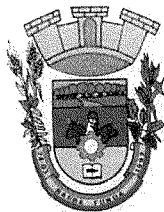
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	<p>(nutricionista), assistência à saúde (médicos, odontólogos, enfermeiros, psicólogos... O Transporte Escolar é gratuito para os alunos de todas etapas da Educação Básica. A Rede de Apoio à Escola é ativa no município e ajuda na prevenção para garantir uma boa qualidade na educação</p> <p>Os índices de IDEB estão dentro do esperado, contudo vem-se fomentando e incentivando para que esta taxa aumente ainda mais.</p> <p>*</p> <div data-bbox="742 907 1332 1691"><table border="1"><thead><tr><th>Ensino Fund. 1º ao 5º ano</th><th>Ensino Fund. 6º ao 9º ano</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ideb 6,0 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica</td><td>Ideb 5,8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica</td></tr><tr><td>IN (Proficiência Média) 6,0 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental</td><td>IN (Proficiência Média) 5,8 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental</td></tr><tr><td>Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) aprovados.</td><td>Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) aprovados.</td></tr><tr><td>Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) que abandonaram a escola.</td><td>Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) que abandonaram a escola.</td></tr></tbody></table></div>	Ensino Fund. 1º ao 5º ano	Ensino Fund. 6º ao 9º ano	Ideb 6,0 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Ideb 5,8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	IN (Proficiência Média) 6,0 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental	IN (Proficiência Média) 5,8 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental	Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) aprovados.	Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) aprovados.	Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) que abandonaram a escola.	Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) que abandonaram a escola.
Ensino Fund. 1º ao 5º ano	Ensino Fund. 6º ao 9º ano										
Ideb 6,0 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Ideb 5,8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica										
IN (Proficiência Média) 6,0 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental	IN (Proficiência Média) 5,8 Proficiência Média Saeb em Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental										
Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) aprovados.	Taxa de Aprovação 100,0% Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) aprovados.										
Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) que abandonaram a escola.	Taxa de Abandono -- Percentual de estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º) que abandonaram a escola.										
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar,</p>	<p>É promovido ações para a Busca Ativa em parceria com diversos órgãos competentes do Município. As Bibliotecas Escolares estão munidas de acervos que contemplem os estudos sobre direitos humanos,</p>										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico (IBGE), com vistas à superação de desigualdade educacional.</p>	<p>etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade. Foram implementados vários cursos de especialização aos adolescentes e jovens em parcerias com instituições e universidades. E também estimulados os jovens a prestarem o ENEM, Enceja....</p>
<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>O Município deu suporte para a rede estadual na realização de turmas no diurno e noturno da Educação de Jovens e Adultos para a conclusão do Ensino Fundamental de jovens e adultos. E colaborou na promoção da busca ativa e no incentivo a conclusão da Educação Básica.</p> <p>O Município a Formação Pacto Eja e está em fase de levantamento de informações a respeito de possíveis casos de analfabetismo e do interesse em Educação de Jovens e adultos.</p>
<p>Meta 10:</p>	



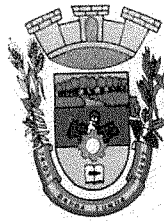
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Estimular a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	No decorrer dos anos o município auxiliou na divulgação da abertura de turmas na Educação de Jovens e Adultos oportunizando adultos concluírem o Ensino fundamental e fomentou a formação continuada com parceria dos sistemas sindicais (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE... PRONATEC) e oportunizou cursos Jovem Empreendedor em convênio com Universidade. Atua em regime de colaboração com o estado para estimular a educação profissional.
Meta 11: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.	Foi incentivado a busca de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal e estimulado a realização do estágio aos estudantes da educação profissional técnica, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno. Foi ofertado cursos técnicos profissionalizantes aos adolescentes e jovens, realizado cursos e oficinas em temáticas sobre novas tecnologias e profissões e apoiada Mostra e Feira que estimulam a pesquisa, o conhecimento e o processo científico. É oportunizado aos estudantes auxílio transporte para cursarem educação profissional em nível técnico em outros município, ofertando-se vagas para estágio no setor público sempre que possível.
Meta 12: Estimular que se eleve a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento)	O município firmou parcerias com Instituições Superiores a fim de proporcionar financiamento ou concessão de créditos aos estudantes que precisam de recursos financeiros para concluir a educação



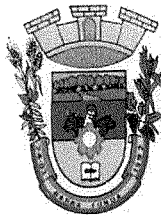
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>superior. É concedido subsídio para estudantes da educação superior através da ABES para auxiliar nas despesas com o transporte e deslocamento. É ofertado estágios como parte da formação na educação Superior. É realizado divulgação e apoio aos processos seletivos para o acesso a educação superior. É proporcionado o PROMUCRED (programa Municipal de Crédito Educativo) incentivar e facilitar o acesso ao curso superior.</p>
<p>Meta 13:</p> <p>Apoiar a melhoria na qualidade da educação superior e ampliação na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, nas instituições de ensino superior da região, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>O Município estimula e apoia os estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado para que utilizem como campo de pesquisa a realidade educacional do município. Divulga experiências de pesquisa das universidades que relatam experiências relativas à melhoria da qualidade da educação pública. Fomenta a participação de Seminários ou Fórum que aperfeiçoa a qualidade da educação.</p>
<p>Meta 14:</p> <p>Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.</p>	<p>O Município estimula e apoia os estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado para que utilizem como campo de pesquisa a realidade educacional do município. São divulgados os programas de pós-graduação e seus financiamentos. Após a Conclusão dos Cursos de Pós-graduação, mestrado e doutorado,</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

	os profissionais do plano de carreira do magistério são valorizados e avançam de classe.
Meta 15: Intensificar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, e na respectiva área de atuação.	<p>Na formação continuada semanal dos profissionais do magistério é assegurado conteúdos referentes as temáticas: inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. Também conta com plano de carreira que assegura promoção por qualificação dos profissionais.</p> <p>Além da formação continuada semanal, promove-se encontros, cursos e leituras com diversos profissionais, bem como é realizada adesão a programas estaduais e federais como o Compromisso Nacional da criança alfabetizada, contrata-se assessoria pedagógica para os professores.</p>
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) os professores e professoras da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica buscar formação	<p>Divulgação de programas de oferta de bolsa de estudo oferecidas para a pós-graduação aos professores.</p> <p>Aquisição de acervo de obras didáticas, paradidáticos e de literatura destinados aos profissionais de educação a fim de favorecer a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. Garantia de promoção por qualificação no plano de carreira do magistério. Atualmente 100% do quadro de professores possui formação em nível de pós graduação. O Município oferta formação</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.</p>	<p>continuada a todos os profissionais de educação, através de encontros de formação em parcerias com instituições de ensino.</p>
<p>Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério rede pública de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p>O município de Barra Funda paga o piso nacional para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica e assegura a reposição dos índices de inflação e aumento do valor dos vencimentos. Além de possuir um plano de carreira que prevê promoção de acordo com a escolaridade, tempo de serviço.</p>
<p>Meta 18: Assegurar e atualizar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PME, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei</p>	<p>No Plano Municipal de Carreira do Magistério são assegurados, a qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho; a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento; a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas. O Município oferta periodicamente a formação continuada aos profissionais não docentes com várias temáticas que ajudam a aperfeiçoar os setores dentro das escolas.</p> <p>O plano de carreira do Magistério está em processo de atualização, sendo analisado e reestruturado em colaboração com os professores da rede municipal de educação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

<p>federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	
<p>Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>A gestão Democrática no município é assegurada através da lei municipal 1132/2018.</p>
<p>Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>O Município investe além dos 25% obrigatórios de seu orçamento em educação e está potencializando arrecadação e contribuições para a melhoria da educação. Também está fomentando outras fontes de receita para projetos educacionais que tenham a articulação do PME.</p>
<p>*Dados extraídos de da fonte do FNDE</p>	